ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

# RESOLUÇÃO CIB Nº 210/2018

Aprova o Fluxo de Acesso Ambulatorial do Serviço de Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade do Hospital de Ilhéus.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 23 de agosto de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade

A Portaria GM/MS nº 1.389, de 03 de julho de 2014, que altera o § 2º do art. 5º e o art. 16 da Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

A Portaria GM/MS nº 1.953, de 28 de junho de 2018, que aprova a linha de cuidado da Macrorregião Extremo Sul e Região de Saúde de Ilhéus e habilita o Hospital de Ilhéus na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar o Fluxo de Acesso Ambulatorial do Serviço de Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade do Hospital de Ilhéus, conforme anexo I, disponível no site da cib, www.saude.ba.gov.br/portalcib.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de agosto de 2018.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

# SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

# RESOLUÇÃO CIB Nº 210/2018

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 210/2018
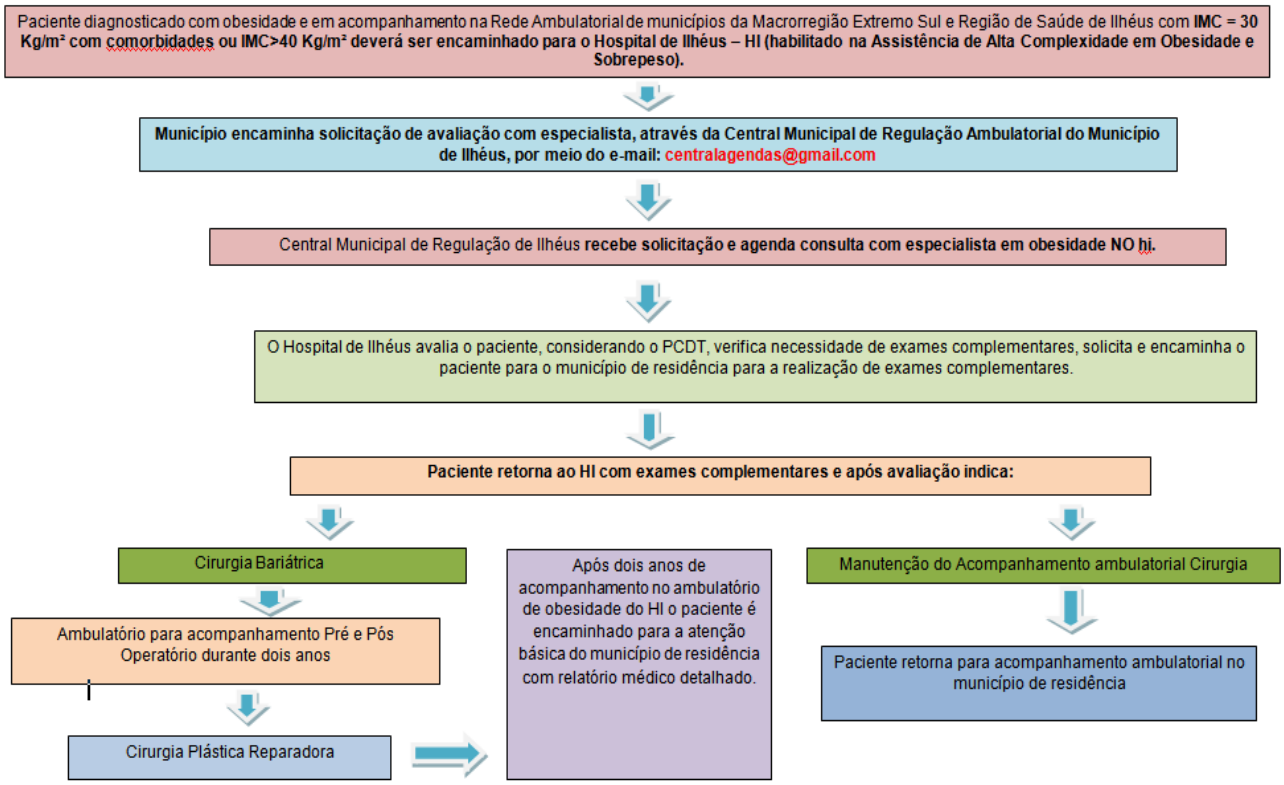
### FLUXO DE ACESSO AMBULATORIAL DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE DO HOSPITAL DE ILHÉUS